

PROJETO DE LEI Nº EM-029/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.15.451.0501.1032 - Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.30.00 - F. 0631 - Material de Consumo..... R\$250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0632 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica... R\$900.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0633 - Obras e Instalações R\$375.000,00
Total R\$1.525.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.122.0511.1031 - Construção, Reforma e Conservação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0623 - Obras e Instalações R\$300.000,00

02.10.02.15.451.0507.1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 - F. 0637 - Obras e Instalações R\$160.000,00

02.10.02.17.512.0611.1038 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Tratamento (Saneamento)
4.4.90.51.00 - F. 0654 - Obras e Instalações R\$1.065.000,00
Total R\$1.525.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 031 / 2007
Em 13 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte cinco mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas destina-se a compra de materiais, tais como: emulsão asfáltica utilizados nos serviços emergenciais de recomposição de asfalto – operação tapa-buraco – e para execução de pavimentação em diversos locais no Município de Divinópolis.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal